

# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 151/90

Suplementa Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais ,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento ' vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2º Grau

08.43.031.2.009 - 3.2.3.0.00 - Subvenções sociais..... Cr\$ 150.000,00  
- Recursos destinados ao Comitê Pro-Melhoramentos de Jaguaré

Departamento de Educação e Cultura - Turismo

11.65.363.2.011 - 3.1.3.0.00 - Serv. de Terc. Encargos

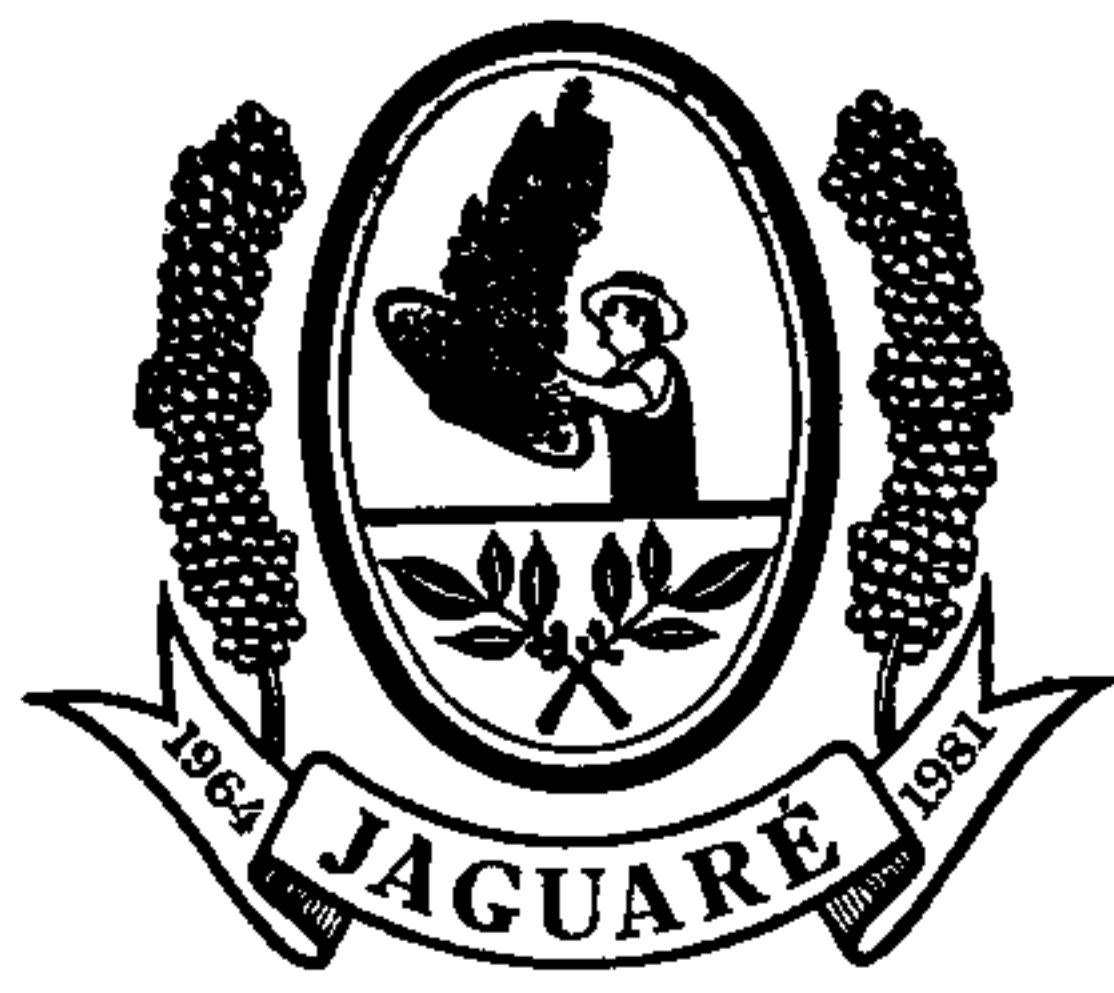
3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos.Cr\$ 40.000,00

- Despesas referente a sonorização da festa da Comunidade de Fátima.

Art. 2º - Os recursos para a abertura de crédito constante do Art. 1º desta Lei, advirão de excesso de arrecadação considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos



**Prefeitura Municipal de Jaguaré**  
**Estado do Espírito Santo**

dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa (1.990).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretario de Gabinete